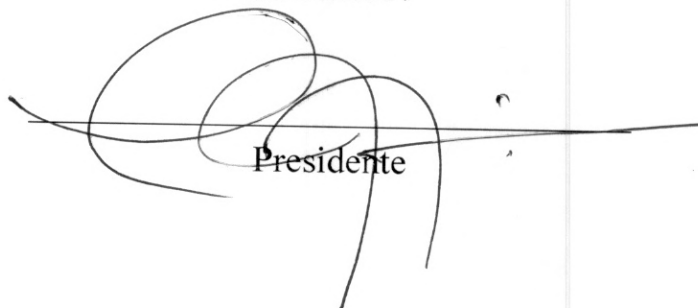


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 324/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

28/11/2017

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.899, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017.


A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações com saldo insuficiente”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 324/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de novembro de 2.017.




CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente



JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.899, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES COM SALDO INSUFICIENTE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 558.300,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0181.2086.0000 — Manutenção do Setor de Água do SAAE.

(002) 4.4.90.51.00 — 01.110.000 — Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

17.512.0181.2087.0000 — Manutenção do Setor de Administração do SAAE.

(004) 3.1.90.11.00 — 01.110.000 — Venc. e Vant. Fixas Pessoa CivilR\$ 75.000,00

(005) 3.1.90.13.00 - 01.110.000 — Obrigações PatronaisR\$ 55.000,00

(009) 3.3.90.36.00 — 01.110.000 — Outros Serviços de Terceiros — PF..... R\$ 2.000,00

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 — Manutenção do Setor de Água do SAAE.

(15) 3.1.90.11.00 — 01.110.000 — Venc. e Vant. Fixas Pessoa CivilR\$ 65.000,00

(16) 3.3.90.13.00 — 01.110.000 — Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00

(17) 3.1.90.16.00 - 01.110.000 — Outras Despesas Variáveis — P. CivilR\$ 10.000,00

(18) 3.3.90.30.00 - 01.110.000 — Material de ConsumoR\$ 6.300,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 — Manutenção do Setor de Esgoto

(024) 3.1.90.16.00 — 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis — P. CivilR\$ 25.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a seguinte classificação orçamentária:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.122.0056.2083.0000 — Concurso Público

(001) 3.3.90.39.00 — 01.110.000 — Outros Serviços de Terceiros — PJ..... R\$ 3.000,00

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.

(002) 4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$30.000,00

(003) 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.500,00

17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE.

(008) 3.3.90.33.00-01.110.000 – Passagens e Desp. com Locomoção.....R\$ 5.500,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- (010) 3.3.90.39.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 4.000,00
17.512.0181.2491.0000 – Publicidade e Propaganda
(012) 3.3.90.39.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 13.700,00
17.512.0181.2053.0000 – Fundo de Estrutura e Investimentos do SAAE.
(027) 4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.300,00

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

- 04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(013) 3.1.90.91.00-01.110.000 – Sentenças JudiciaisR\$ 105.000,00

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

- 17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.
(014) 3.1.90.04.00-01.110.000- Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 1.000,00
(019) 3.3.90.36.00 -01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 8.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

- 17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto
(022) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vant Fixas Pessoal CivilR\$ 70.000,00
(025) 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 1.300,00
(029) 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Mat. PermanentesR\$ 10.000,00

Art. 3º. O restante do crédito suplementar será coberto por excesso de arrecadação daquela Autarquia no exercício de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

- 17.512.0181.2503.0000 — Fundo de Estrutura e Investimentos do SAAE.
(30) 4.4.90.52.00 — 01.110.000 — Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Art. 4º. A abertura do Crédito Especial será coberto por excesso de arrecadação daquela Autarquia no exercício de 2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de novembro de 2.017.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMael ALVES DE MIRA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

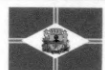
- Capital Nacional do Bordado -


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de novembro de dois mil e dezessete (2.017).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1854/2017

Ibitinga, 30 de novembro de 2017.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.892/2017, 4.893/2017, 4.894/2017, 4.896/2017, 4.897/2017, 4.898/2017 e 4.899/2017 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 28 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Recebido por: Liciane
Maria
Data: 5/11/17
Ass.

CÓPIA

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

